



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.534/2025

Data: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.648,50 (Setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.648,50** (Setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a CODENOP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná), ao Programa de Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001-2.035 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

0461	01.07.00.00.2.500.0000	3.3.71.70.00.00	Rateio	pela	Participação	em
Consórcio.....						R\$ 73.648,50
Total.....						R\$ 73.648,50

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 73.648,50 (Setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal